

PROJETO DE LEI N.º 26/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2006/2009, Lei Municipal nº 673/05, de 01 de dezembro de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 nº 811, de 04 de julho de 2008, Lei Municipal nº 830/2008, de 27 de novembro de 2008, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito especial no valor de R\$585.961,25 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0029.218 6	Contribuição CONDERSUL – Projeto Drº Nechar	
3.3.30.41	Contribuições (FONTE RECURSO 01)	10.000,00
04.122.0033.213 7	Sistema de Qualidade de Tarumã	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.500,00
02.0400	Secretaria Munic.Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0023.107 9	Construção “Delegacia de Polícia”	
4.4.90.51	Obras e Instalações (FONTE RECURSOS 01)	6.753,53
15.451.0022.101 6	Urbanização de Áreas Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações (FONTE REC. 2)	30.203,00
02.0600	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	

12.364.0018.105 4	Estudantes Viajantes	
3.1.90.11	Venciment. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	55.118,89
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	8.267,83
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE 1)	44.000,00
12.361.0031.211 3	Transporte Escolar 25% - “Qese”	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (FONTE REC. 02)	148.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0003.200 9	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.11	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 5)	37.430,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (FONTE RECURSO 5)	4.750,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 5)	2.120,00
3.3.90.36	Outros Serviç. Terceiros – Pessoa Física (FONTE REC. 5)	2.500,00
10.302.0005.205 5	Raio X e Trammatologia	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado (FONTE REC. 5)	13.800,00
3.1.90.11	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 5)	15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (FONTE RECURSO 5)	3.600,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 5)	2.400,00
10.302.0007.205 3	Exames, Consultas e Proc.Especializados	
3.1.90.11	Vencim.e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 5)	34.300,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado (FONTE REC. 5)	18.920,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (FONTE RECURSO 5)	4.160,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 5)	5.138,00
10.302.0027.218 2	Saúde Mental / CAPS	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita (FONTE REC. 5)	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (FONTE RECURSO 5)	12.000,00
02.0900	Sec.Munic.Agric.,Abastecimento e Meio Ambiente	
20.601.0030.216 1	Patrulha Rural	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (FONTE REC.5)	110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 585.961,25

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2009, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 404.050,00 (Quatrocentos e quatro mil e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0022.1063	Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 (656)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 05)	98.200,00

15.451.0022.1016	Urbanização de Áreas Públicas	
4.4.90.51 (143)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 01)	4.600,00
4.4.90.51 (657)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 05)	146.250,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0011.2023	Ensino Fundamental 25%	
3.3.90.30 (196)	Material de Consumo (FONTE RECURSO 1)	80.000,00
12.361.0031.2038	Transporte Escolar 25%	
3.3.90.39 (242)	Outros Serviços Terc.– Pessoa Juridica (FONTE REC. 1)	68.000,00
02.0700	Fundo Municipal Assistência Social	
08.334.0004.2150	Inserção Produtiva	
3.3.90.30 (392)	Material de Consumo (FONTE REC.01)	4.000,00
02.0900	Sec.Munic.e Agricult.,Abastecimento e Meio Ambiente	
20.605.0034.1052	Horta Municipal	
3.3.90.30 (550)	Material de Consumo (FONTE RECURSO 1)	3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES : R\$ 404.050,00

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes :

A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 635.561,25 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quinhentos sessenta e um reais e vinte e cinco centavos);

B) Recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , no valor de R\$354.450,00 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta centavos).

	Poder Executivo	
02	Poder Executivo	
02.0100	Gabinete do Prefeito	
04.122.0033.2137	Sistema de Qualidade de Tarumã	
04.122.0033.2137	Sistema de Qualidade de Tarumã	
3.3.90.36 (023)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (FONTE REC.1)	1.500,00
02.0300	Secretaria Municipal da Fazenda	
99.999.0041.9999	Reserva de Contingência	
9.9.99.99 (113)	Reserva de Contingência	14.000,00
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento,Obras e Serviços	
15.451.0022.1087	Quadra Poliesportiva “Vila Cristal”	
4.4.90.51 (146)	Obras e Instalações (FONTE REC. 01)	30.203,00
15.451.0022.2072	Sinaliz.de Trânsito e Placas Identificação	
4.4.90.52 (155)	Equipamentos e Material Permanente (FONTE REC. 01)	4.600,00
15.451.0023.1079	Construção “Delegacia de Polícia”	
4.4.90.51 (694)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 02)	6.753,53
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0011.1088	Ampliação das Escolas Municipais	
4.4.90.51 (193)	Obras e Instalações (FONTE RECURSO 1)	148.000,00
12.361.0011.2111	Ensino Fundamental 25% - “Qese”	

3.3.90.30 (214)	Material de Consumo (FONTE REC. 2)	47.000,00
3.3.90.39 (216)	Outros Serviç. Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE RE.2)	33.000,00
12.361.0031.2038	Transporte Escolar 25%	
3.1.90.11 (236)	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	55.118,89
3.1.91.13 (238)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	8.267,83
3.3.90.39 (242)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE 1)	44.000,00
12.361.0031.2113	Transporte Escolar 25% - “Qese”	
3.3.90.30 (245)	Material de Consumo (FONTE RECURSO 2)	38.000,00
3.3.90.39 (246)	Outros Serviç. Terceiros – Pessoa Jurídica (FONT.REC.2)	30.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2054	Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.11 (429)	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	34.300,00
3.1.90.13 (431)	Obrigações Patronais (FONTE 1)	4.160,00
3.1.91.13 (433)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	5.138,00
3.3.90.39 (436)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE 1)	18.920,00
10.302.0003.2009	Clínica de Reabilitação	
3.1.90.11 (450)	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	37.430,00
3.1.90.13 (451)	Obrigações Patronais (FONTE 1)	4.750,00
3.1.91.13 (453)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	2.120,00
3.3.90.36 (455)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (FONTE 01)	2.500,00
10.302.0005.2055	Raio X e Traumatologia	
3.1.90.04 (458)	Contratação por Tempo Determinado	13.800,00
3.1.90.11 (459)	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil (FONTE 1)	15.000,00
3.1.90.13 (460)	Obrigações Patronais (FONTE 1)	3.600,00
3.1.91.13 (461)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 1)	2.400,00
10.302.0027.2182	Saúde Mental / CAPS	
3.1.90.13 (472)	Obrigações Patronais (FONTE 1)	12.000,00
3.1.91.13 (671)	Obrigações Patronais – Intra Orçamentária (FONTE 5)	16.000,00
02.0900	Sec.Munic.Agricultura,Abastecimento e Meio Ambiente	
20.606.0030.2007	Capacitação Profissional	
3.3.90.39 (558)	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica (FONTE REC.1)	3.000,00

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 12 de Agosto de 2009, 19º Ano de Emancipação Política e 17º Ano de Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 26/2009, DE 12 DE AGOSTO DE 2009**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA 2009 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a abertura de Créditos Especiais e Adicional Complementar, em decorrência de Recursos Financeiros oriundos do exercício anterior, bem como de remanejamento de saldo de dotação para melhor atendimento da sociedade Tarumaense, dentro dos quais passaremos a citar, como segue:

GABINETE

Criação de rubrica orçamentária para contribuição ao CONDERSUL, e adequação do orçamento do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista a suplementação de algumas rubricas orçamentárias, para adequação do orçamento da secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Criação da rubrica orçamentária estudantes viajantes e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista, adequação do orçamento da Secretaria da Educação, visando melhor atendimento aos munícipes de Tarumã, em especial os alunos da rede Pública Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista, adequação do orçamento da Secretaria de Saúde, visando melhor atendimento aos munícipes de Tarumã, em especial os usuários do sistema de saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criação e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista, adequação do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Criação da rubrica orçamentária PRODESA (RECURSO FEDERAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, tendo em vista, adequação do orçamento da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Certos e convictos que este Projeto será devidamente apreciado e após aprovado por esta Egrégia Casa de Leis, desde logo apresentamos os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.